

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.**

Registra-se aqui, que a nomeação de fiscal é condição essencial à liquidação da despesa, para verificação do direito do credor, conforme determinação legal prescrita no artigo 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Mimoso do Sul-ES, 29 de Setembro de 2020.

Angelo Guarçoni Junior  
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**

---

**TERMO DE DISPENSA 017/2020**

Publicação Nº 301975

TERMO DE DISPENSA 017/2020

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Mauricio da Cunha Lopes ME, no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para prestação de serviços gráficos e personalizado, como adesivos para os veículos do Consórcio Público Rio Guandu.

Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2020.

Ana Paula Alves Bissoli  
Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para a contratação para contratação da Mauricio da Cunha Lopes ME, no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para prestação de serviços gráficos e personalizado, como adesivos para os veículos do Consórcio Público Rio Guandu, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2020.

João do Carmo Dias  
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

**TERMO DE DISPENSA 018/2020**

Publicação Nº 302000

TERMO DE DISPENSA 018/2020

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da MICROEMPREENDEDORA ANDREIA MILKE 08318768752, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para aquisição de camisa fator de proteção solar fator UV50+, com logomarca do Consórcio timbrada, para os funcionários, feminino e masculino, para atender às necessidades de acompanhamento e execução do Projeto Cultivar e Programa Reflorestar nas atividades de campo.

Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2020.

Ana Paula Alves Bissoli  
Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 para contratação da MI-CROEMPREENDEDORA ANDREIA MILKE 08318768752, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para aquisição de camisa fator de proteção solar fator UV50+, com logomarca do Consórcio timbrada, para os funcionários, feminino e masculino, para atender às necessidades de acompanhamento e execução do Projeto Cultivar e Programa Reflorestar nas atividades de campo, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 29 de setembro de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

---

## **CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**

---

### **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2017 - PP 037-2017 - MIL COPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS SERVIÇOS LTDA EPP**

Publicação Nº 301749

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 008/2017

PROCESSO Nº 133/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SÍ O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, designado abreviadamente como CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado, a Empresa MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.801/0001-70, estabelecida na Avenida Avenida Augusto de Carvalho, nº 1435, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-150, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor FABIO LOBO FAUSTINI, portador do CPF nº 053.155.457-09 e da CI nº 3.870.385-ES, ajustam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, referente ao prazo e valor do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Por força deste aditamento fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, de 02/10/2020 a 01/10/2021.
- 1.2 - Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 45.024,00 (quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1 - As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 2.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 133/2017.
- 2.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.